



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO

PORTARIA Nº 010/2017

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Venda Nova do Imigrante, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando as convocações dos classificados no concurso público referendadas no Edital 004/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos devidamente habilitados, ou seja, àqueles devidamente aptos a ocuparem o cargo de agente administrativo, auxiliar de sala, cozinheiro, pedagogo, professor PA, e professor PB para se apresentar na sede da SEMEC, situada na Avenida Domingos Perim, nº 332, sala 101, Centro, Venda Nova do Imigrante-ES a fim de assinarem o termo de posse e compromisso e concomitantemente realizarem a escolha da vaga para a unidade a qual serão investidos e servirão seu cargo.

Art. 2º. Poderão somente ingressar no cargo, assinando o termo de posse e compromisso àqueles candidatos que efetuarem a comprovação das condições estabelecidas no item 12.2 prevista no Edital do Concurso Público 001/2016, quais sejam, somente aqueles que efetuaram a apresentação total de documentos exigidos e realizaram os exames médicos pré-admissionais e/ou exames médicos específicos para as pessoas com deficiência.

Art. 3º. A escolha das vagas serão as levantadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sabendo-se que o critério para a escolha obedecerá e seguirá rigorosamente à ordem de classificação no concurso público.

Parágrafo primeiro. O ingresso ao cargo e a possibilidade de escolha poderão ser efetuados por terceiro, desde que devidamente outorgado poderes específicos através de instrumento procuratório, devendo ser assinado e com reconhecimento de firma em cartório;



Parágrafo segundo. Os candidatos classificados e habilitados que não comparecerem ao referido ato de ingresso no cargo e assinatura de posse com a possibilidade de escolha de vagas deverão comparecer na sede da SEMEC, endereço indicado no artigo 1º, impreterivelmente até o dia 23 de junho de 2017 (sexta-feira), no horário de 08:00 h até 16:00 h, pois, caso não seja efetuado o comparecimento perderá definitivamente o direito à vaga;

Parágrafo terceiro. Ressalva-se que os candidatos que comparecerem em data posterior à data designada para o ato de convocação de ingresso ao cargo e assinatura de posse com possibilidade de escolha de vagas junto às unidades escolares e que se apresentarem até o dia 23 de junho de 2017 deverão ocupar as vagas remanescentes e levantadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Os candidatos classificados ao cargo de agente administrativo deverão se apresentar ao ato no dia 19 de junho de 2017 (segunda-feira), munidos dos comprovantes do preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 2º, no horário de 08:00 h.

Art. 5º. As vagas levantadas para agente administrativo são as seguintes:

- I – EMEF Caxixe é ofertada 01 (uma) vaga;
- II – EMEIEF Pindobas é ofertada 01 (uma) vaga;
- III – EMEI Caxixe é ofertada 01 (uma) vaga;
- IV – EMEI Vovó Helena Sossai é ofertada 01 (uma) vaga;
- V – EMEI Vila da Mata é ofertada 01 (uma) vaga;
- VI – EMEI Flor de Ipê é ofertada 01 (uma) vaga;

Art. 6º. Os candidatos classificados ao cargo de auxiliar de sala deverão se apresentar ao ato no dia 19 de junho de 2017 (segunda-feira), munidos dos comprovantes do preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 2º, no horário de 13:00 h.



Art. 7º. As vagas levantadas para auxiliar de sala são as seguintes:

- I – EMEI Vovó Helena Sossai são ofertadas 03 (três) vagas;
- II – EMEI Vila da Mata são ofertadas 04 (quatro) vagas;
- III – EMEI Jardim Camargo são ofertadas 02 (duas) vagas;
- IV – EMEI Vovó Elvira são ofertadas 02 (duas) vagas;
- V – EMEI James Yung são ofertadas 04 (quatro) vagas;
- VI – EMEI Flor de Ipê é ofertada 01 (uma) vaga;
- VII – EMEI Antônio Roberto Feitosa é ofertada 01 (uma) vaga.

Art. 8º. Os candidatos classificados ao cargo de cozinheiro deverão se apresentar ao ato no dia 20 de junho de 2017 (terça-feira), munidos dos comprovantes do preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 2º, no horário de 08:00 h.

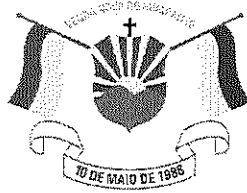
Art. 9º. As vagas levantadas para cozinheiro são as seguintes:

- I – EMEF Caxixe é ofertada 01 (uma) vaga;
- II – EMEIEF Pindobas é ofertada 01 (uma) vaga;
- III – EMEI Antenor Honório Pizzol é ofertada 01 (uma) vaga.

Art. 10. Os candidatos classificados ao cargo de professor PA deverão se apresentar ao ato no dia 20 de junho de 2017 (terça-feira), munidos dos comprovantes do preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 2º, no horário de 09:00 h.

Art. 11. As vagas levantadas para professor PA são as seguintes:

- I – EMEF Caxixe são ofertadas 03 (três) vagas;
- II – EMEIEF Pindobas são ofertadas 01 (uma) vaga;
- III – EMEI Caxixe é ofertada 01 (uma) vaga;
- IV – EMEI Vovó Helena Sossai é ofertada 01 (uma) vaga;



V – EMEI Vovó Elvira é ofertada 01 (uma) vaga;

VI – EMEI Flor de Ipê é ofertada 01 (uma) vaga;

VII – EMEI Antônio Roberto Feitosa são ofertadas 03 (três) vagas.

Art. 12. A candidata classificada ao cargo de pedagogo deverá se apresentar ao ato no dia 20 de junho de 2017 (terça-feira), munida dos comprovantes do preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 2º, no horário de 13:00 h, sabendo-se que a vaga levantada é na EMEI Caxixe.

Art. 13. Os candidatos classificados ao cargo de professor PB deverão se apresentar ao ato no dia 20 de junho de 2017 (terça-feira), munidos dos comprovantes do preenchimento dos requisitos dispostos no artigo 2º, no horário de 13:30 h.

Art. 14. As vagas levantadas para professor PB são as seguintes:

I – EMEF Atílio Pizzol é ofertada 01 (uma) vaga para geografia;

II – EMEF Atílio Pizzol e EMEF Caxixe serão atendidas por 01 (uma) vaga para inglês;

III – EMEF Caxixe é ofertada 01 (uma) vaga para língua portuguesa;

IV – EMEI Antônio Roberto Feitosa é ofertada 01 (uma) vaga para artes.

Art. 15. Acrescenta-se que conforme disposição prevista no Edital do Concurso Público 001/2016 no item 12.6, o candidato aprovado, após convocação e nomeação ficará sujeito a estágio probatório durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 03 (três) anos.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante-ES, 08 de junho de 2017.

**Fábio Altoé**

Secretário Municipal de Educação e Cultura